



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2023PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.

### EDITAIS

---

- EDITAL N. 03/2023 - CMDCA PUBLICA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, PARA O QUADRIÊNIO DE 2024 A 2028



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
Registro de Preços Eletrônico - 015/2023PE

**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.200,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA (16.668.465/0001-55)	Adjudicado em: 02/10/2023 - 08:23:47 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	90.000,00

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PROCESSO  
030/2023PMA****PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1001/2023 SRP  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2023PE**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2023PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim Nº16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

**CONTRATADA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.191.783/0001-88, com sede na RUA CASTRO ALVES, Nº 79, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46460-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA, CPF: 024.343.865-63, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1001/2023-ARP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023PE, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação**

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu do Sr. Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de Compras e Almoxarifados, solicitando Supressão de preços do Pregão 010/2023PE dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa de redução do preço do combustível no mercado, sendo a redução, comprovado mediante as cotações, tudo de acordo com planilhas anexas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo**

Estabelece a Nova Lei de Licitação, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Art. 124, inciso II alínea d da Lei n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, [...]

II - Por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento**

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, após análise do quanto solicitado, promove o presente aditivo de supressão, com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão nº 010/2023PE, conforme demonstrado na tabela do anexo I deste contrato.

**4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Considerando ofício exarado pelo Sr. Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de departamento de compras e almoxarifado, datado de 15 de setembro de 2023, solicitando supressão de preços do Pregão 010/2023PE, uma vez que houve redução do preço dos pães no mercado local

4.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alinha “D” 1º Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.2. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023PE**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 02 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
Manoel Rubens Vicente da Cruz  
Prefeito - Contratante

**PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA**  
CNPJ: 42.191.783/0001-88  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I – PLANILHA REAJUSTADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO LICITADO	VALOR SUPRIMIDO 1º ADITIVO	(%)	VALOR AJUSTADA APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO SUPRIMIDO DO CONTRATO	VALOR CONTRATADO O AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)	ESTOQUE ATUAL	VALOR ATUAL DO ESTOQUE APÓS ADITIVO (R\$)
1	PÃO FRANCÊS 50g	UND	R\$ 0,79	0,05	6,00%	0,74	65.000	R\$ 51.350,00	R\$ 3.081,00	R\$ 48.269,00	65.000	R\$ 48.269,00
2	PÃO DE DOCE E DE LEITE 50g	UND	R\$ 1,13	0,32	28,70%	0,81	85.000	R\$ 96.050,00	R\$ 27.566,35	R\$ 68.483,65	85.000	R\$ 68.483,65
3	PÃO INTEGRAL 50g	UND	R\$ 0,99	-	0,00%	0,99	100	R\$ 99,00	-	R\$ 99,00	100	R\$ 99,00
4	PÃO DE QUEIJO 50g	UND	R\$ 1,49	-	0,00%	1,49	4.000	R\$ 5.960,00	-	R\$ 5.960,00	4.000	R\$ 5.960,00
5	BOLO DE TRIGO 200g	UND	R\$ 5,54	0,55	10,00%	4,99	1.000	R\$ 5.540,00	R\$ 554,00	R\$ 4.986,00	1.000	R\$ 4.986,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 158.999,00</b>	<b>31.201,35</b>	<b>R\$ 127.797,65</b>		<b>R\$ 127.797,65</b>

**PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA**

CNPJ: 42.191.783/0001-88

Contratado



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

Endereço: Praça da Bandeira, s/n, Centro  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 CEP: 46.460-000  
 Palmas de Monte Alto-Ba  
 Tel: (77) 3662-2767  
 Email: cmdcaconselho21@gmail.com

**Edital n. 03/2023 - CMDCA**

**Publica resultado preliminar do Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Palmas de Monte Alto – Bahia, para o Quadriênio de 2024 a 2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas de Monte Alto/Ba, juntamente com a Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal N.º. 702 DE 20 DE ABRIL DE 2023;

Art. 1.º. Tornar público o resultado do Processo Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas de Monte Alto/Ba, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

<b>Titulares</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Nome Social</b>	<b>Nº do candidato</b>	<b>Total de votos</b>
1º	JEAN TEIXEIRA DONATO	Jean	44	293
2º	WENCESLAU EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO	Branco de Wenceslau	99	285
3º	ROGERIO DA SILVA MARQUES	Dodó de Abílio	90	275
4º	REJANE DOS SANTOS FOGAÇA	Rejane de Lídia	33	208
5º	TAYSLA DA SILVA NASCIMENTO GUEDES	Taysla Nascimento	19	179



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

Endereço: Praça da Bandeira, s/n, Centro  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 CEP: 46.460-000  
 Palmas de Monte Alto-Ba  
 Tel: (77) 3662-2767  
 Email: cmdcaconselho21@gmail.com

<b>Suplentes</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>		<b>Nº do candidato</b>	<b>Total de votos</b>
6º	ROSE MARLENE ROCHA CARDOSO	Rose	22	138
7º	JARIA CARDOSO DA SILVA CRUZ	Jária	20	89
8º	ERENILZA COUTO DA SILVA RAMOS	Bolão	11	89
9º	FELIPE BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS	Felipe Bruno	66	74
10º	SHELTON DOS SANTOS PORTO	Shelton	55	72
11º	PATRICK NUNES SANTOS	Patrick	76	66
12º	JOÃO KLEBBER ROCHA FERREIRA	Professor Dão	12	32
13º	DOMINGOS NONATO SANTOS DE OLIVEIRA	Bonna	74	29
14º	MARISÂNGELA CARDOSO MARQUES DA SILVA	Bão de Sissi	16	29

<b>Votos validos</b>	<b>1.857</b>
<b>Votos nulos</b>	<b>18</b>
<b>Votos em branco</b>	<b>3</b>

<b>Total de votantes</b>	
<b>1.878</b>	



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

Endereço: Praça da Bandeira, s/n, Centro  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CEP: 46.460-000  
Palmas de Monte Alto-Ba  
Tel: (77) 3662-2767  
Email: cmdcaconselho21@gmail.com

Art. 2º. Fica aberto o prazo de dois (02) dias, a contar da publicação do presente Edital Nº 03, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

Art. 3º. A Comissão Especial notificará o Ministério Público, em até vinte e quatro (24) horas, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, todas as decisões proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 4º. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após o prazo da análise dos recursos apresentados no prazo legal, dia **04/10/2023**, através do Diário Oficial do município.

Art. 5º. Fica eleitos titulares os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, os demais serão eleitos como suplentes.

Art. 6º. A posse dos candidatos eleitos, acontecerá dia 10 de janeiro de 2024.

**Palmas de Monte, BA, 02 de outubro de 2023.**

**Josemárcia Neves Ribeiro**  
**Presidente do CMDCA e Comissão Especial**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECF-8742-7AB2-D760-5E3F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5ECF-8742-7AB2-D760-5E3F



### Hash do Documento

59a08edf341ddab46bb58305d6519488c2d7f580c7161040fa6ac0a8ae0fd956

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2023 12:27 UTC-03:00